

EDITAL Nº 004/2019

Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê-SC.

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei Municipal nº AJG 3.817/2015 e Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, que estejam cursando licenciaturas, Ensino Fundamental de Jovens e Adultos – Ceja, tendo 16 anos ou mais, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais – EMEBs e nos Centros de Educação Infantil – CEMEIs.

1.2. Concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerente à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura de Xanxerê-SC, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3. O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

III – seguro contra acidentes pessoais;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, conforme a necessidade da Secretaria de Educação para o ano de 2019. Cinco por cento das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência e devem observar a compatibilidade entre a competência do estudante e o campo de estágio.

3. VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E DO VALE TRANSPORTE

3.1. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais; R\$ 686,41 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalentes à carga horária de 30 horas semanais. Caso seja contratado para outra carga horária, o valor será proporcional às horas contratadas.

3.2. O vale transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê-SC.

4. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão de **11/03/2019 a 15/03/2019**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Xanxerê, no horário das 07h30min às 12h30min.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Comprovante de Residência com endereço completo e nº telefone;
- f) Cópia do título de eleitor;

- g) Cópia certificado de reservista (se homem);
- h) Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- i) cópia da página de identificação da carteira de trabalho;
- j) Carteira de habilitação (se tiver);
- k) 01 foto 3x4.

Os candidatos deverão trazer os documentos originais para validar as cópias.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

1ª etapa: Eliminatória – Análise da documentação solicitada (curso não compatível, documentação faltante, etc);

2ª etapa: Classificatória – a classificação dar-se-á por grau de instrução, ou seja:

- 1) Ensino superior: nível de ensino mais avançado nos cursos de Licenciatura;
- 2) Ensino Fundamental: Inscritos no Ensino Fundamental para Jovens e Adultos – CEJA, sendo a classificação por idade;

3ª etapa: Classificatória – entrevista individual quando for chamado para ocupar a vaga.

6.2. Para os inscritos que já foram estagiários desta Instituição em anos anteriores, além das etapas de seleção, sua contratação estará atrelada à avaliação recebida pelos supervisores dos anos anteriores.

6.3. Nenhum estagiário poderá ultrapassar mais de dois anos na mesma empresa, mesmo sendo em períodos diferentes ou em Instituições de Ensino diversificadas.

6.4. Para cada vaga disponível, será convocado para a entrevista o triplo de candidatos, escolhidos dentre os classificados na segunda etapa. A entrevista consistirá na arguição oral do candidato acerca dos conhecimentos relacionados ao perfil da vaga pretendida. As entrevistas serão conduzidas pelo responsável em que o estagiário irá desenvolver sua atividade.

6.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade mínima de seis meses e máxima de dois anos, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.6. Todos os candidatos portadores de deficiência quando convocados para a 3ª etapa, deverão comparecer à entrevista portando o laudo médico original especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência.

6.7. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior idade;
- c) Maior proximidade com o local da vaga disponível;

6.8. Os candidatos aprovados e não convocados, integrarão um banco de reserva, pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, desde que o perfil seja compatível com a necessidade do setor.

7. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando cursos de nível superior na área de Licenciaturas e Ensino Fundamental para Jovens e Adultos e séries finais do Ensino Fundamental de período normal em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

7.2 O estudante selecionado, após convocado por meio telefônico e de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

7.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

7.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, conforme item 5.1.

7.2.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

8. CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LUGAR
Publicação do Edital	06/03/2019	Portal da Prefeitura de Xanxerê
Realização das Inscrições	11/03/2019 a 15/03/2019	Departamento de Recursos Humanos
Resultado da 1ª e 2ª etapa da classificação	18/03/2019	Portal da Prefeitura de Xanxerê

Recursos sobre a classificação dos candidatos	19/03/2019	Setor de protocolo da Prefeitura de Xanxerê
Chamada dos classificados	Conforme a necessidade da Secretaria de Educação	Por telefone

8.1. O estudante selecionado, após convocado por contato telefônico, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

8.1.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

8.1.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação;

8.1.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

9.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 06 de março de 2019.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA SIVIANE FÁVERO
Secretário de Educação

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

Dados Pessoais:

Nome _____
 RG _____ CPF _____ Data Nasc: ____/____/____
 Nome do Pai _____
 Nome da Mãe _____
 Endereço _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade: _____ UF _____
 CEP _____ Telefone Residencial: _____ Celular _____
 Outros: _____ E-mail _____ Sexo: _____
 Estado Civil: _____ Nome Conjuge: _____
 Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____
Área Pretendida: () computação () auxiliar de creche () segundo professor

Dados Escolares:

Nome da Instituição de Ensino que estuda: _____
 Cidade: _____ Nº Matrícula: _____
 Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____
 Horário de aula: Início _____ Término _____ Nível do curso: () Ensino Médio () técnico
 profissionalizante () Ensino Superior Período disponível para estágio: () manhã () tarde

Habilidades:

() Inglês nível _____ () Informática nível _____ () Ed. Especial curso _____
 Outros cursos: _____

Outros:

Sofre de alguma doença? () sim () não Qual? _____
 Faz uso de algum remédio? () sim () não Qual? _____
 Mora com () pais () cônjuge () sozinha () amigos Tem filhos? () sim () não quantos? _____

Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____